

/2023, 02246.000.026/2023, 01718.000.098/2022, 01940.000.482/2022, 01783.000.003/2021, 01979.000.386/2023, 01979.000.632/2022, 02053.000.665/2024, 01776.000.089/2023, 02237.000.044/2022, 02246.000.015/2024, 01654.000.009/2023, 01654.000.003/2023, 02053.001.022/2024, 01607.000.001/2023, 01783.000.010/2020, 01783.000.007/2021, 02158.000.460/2022, 02070.000.188/2022, 01707.000.029/2021, 02231.000.895/2021, 01787.000.189/2021, 01787.000.171/2021, 01788.000.144/2023; V.IV – Termo de Ajustamento de Conduta - TAC: 02237.000.051/2024; V.V – Ação Civil Pública - ACP:0010253-96.2024.8.17.2640; V.VI – Suspeição: 19.20.0561.0029143/2024-51, 19.20.0561.0029226/2024-41, 19.20.0398.0029437/2024-87, 19.20.0561.0029142/2024-78, 19.20.0569.0029783/2024-14, 19.20.1686.0029923/2024-43, 19.20.1683.0029878/2024-42, 19.20.0398.0030438/2024-26; V.VII – Recomendação: 02316.000.159/2024, 02014.000.766/2024, 02014.001.750/2021, 02014.000.770/2024, 02014.000.745/2024, 02014.000.765/2024, 02014.001.754/2021, 02014.001.767/2021, 02014.000.771/2024, 02014.001.475/2024, 02014.001.474/2024, 02014.000.802/2023, 02014.001.220/2023, 02014.000.773/2024, 02014.000.772/2024, 02014.000.769/2024, 02014.000.746/2024, 02014.000.767/2024, 02012.000.293/2024, 02014.000.757/2024, 02014.000.744/2024, 02014.000.751/2024, 02014.000.749/2024, 02014.000.748/2024, 02014.000.747/2024, 02014.000.750/2024, 02014.000.743/2024, 02014.000.760/2024, 02014.000.752/2024, 01706.000.056/2024, 02256.000.135/2024, 02256.000.075/2024, 01791.000.016/2024, 02326.001.780/2024, 01878.000.270/2024, 01878.002.194/2024, 01878.000.943/2024, 02328.000.564/2024; VI – Aprovação do Quadro Geral de Antiguidade: o Presidente informou que o Quadro Geral de Antiguidade será publicado, nos termos do Art. 14, inciso IX da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual, esclarecendo, ainda, que eventuais questionamentos das informações publicadas deverão ser encaminhados, a partir da publicação, pelo prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Registrou, ainda, que, havendo algum questionamento ou decorrendo o prazo sem qualquer impugnação, o Colegiado será devidamente comunicado; VII – Julgamento do SEI 19.20.0219.0002886/2021-15 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: Iniciado o julgamento, o (a) relator (a) apresentou seu voto pelo arquivamento do pleito, considerando a função sumular já abarcada pelo Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do voto do (a) relator (a); VIII – Julgamento do SIM 02053.000.435/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); IX – Julgamento do SIM 01684.000.061/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente manifestou, expressamente, desinteresse em participar do ato. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos

do voto do(a) relator(a); XI – Julgamento do SIM 01998.000.645/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: devidamente notificado(a) para manifestar interesse em participar do presente julgamento, o(a) recorrente deixou transcorrer o prazo in albis. Diante desta informação, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório e o seu voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e indeferiu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XII – Julgamento do SIM 01975.000.172/2024 – Relatora: Dra. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA: presente o(a) recorrente na sessão, o(a) relator(a) passou a apresentar o relatório. A parte interessada dispensou o uso da palavra. O(A) relator(a), então, expôs seu voto pelo conhecimento e pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, o Colegiado, por unanimidade, conheceu e não proveu o recurso, nos termos do voto do(a) relator(a); XIII – Julgamento do SIM 01998.002.181/2023 – Relatora: Dra. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS: retirado de pauta, tendo em vista a ausência justificada da Conselheira Relatora. O Presidente, então, agradeceu a acolhida de todos em sua estreia na presidência do Colegiado e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 021/2025

Recife, 5 de fevereiro de 2025

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr^a. LÚCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr^a. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr^a. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr^a. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 07ª Sessão Virtual Ordinária/2025, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2025. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 12/02/2025, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 14/02/2025).

Recife, 05 de fevereiro de 2025.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 022/2025

Recife, 5 de fevereiro de 2025

PROCURADOR DE JUSTIÇA POR CONVOCAÇÃO
COM ATUAÇÃO NA CAPITAL

O Excelentíssimo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, RESOLVE publicar, após aprovação por unanimidade, na 1ª sessão ordinária do referido órgão colegiado, a lista dos Promotores de Justiça de 3ª Entrância, habilitados para o eventual exercício de cargos de Procurador de Justiça, em Matéria Cível e Criminal com atuação na Capital, por convocação, aprovada na 1ª sessão extraordinária do CSMP, em 15/01/2025, Conforme anexo.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Secretária do CSMP

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
Presidente do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Silvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000